



LEI Nº 130

de 20 de novembro de 1975

"Autoriza o Executivo Municipal a doar um Terreno ao Sindicato Rural de Ponta Porã"

ADÃO HERODES XAVIER, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO (MT), no uso de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão do dia 20 de novembro de 1.975, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Sindicato Rural de Ponta Porã, um terreno de 20 (vinte) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundo, localizado na Av. Eugênio Penzo no Quarteirão de nº 147 - nesta cidade, delimitando-se: Ao sul e Poente com terrenos da mesma Quadra, ao Norte com a Av. Eugênio Penzo e ao Leste com a Rua dos Expedicionários.

Art. 2º. *O terreno em foco destina-se a instalação de uma unidade Médico-Odontológico, em convenio entre o Sindicato Rural de Ponta Porã e o FUNRURAL.*

Art. 3º. *A escritura de doação será outorgada, tão logo o sindicato solicite.*

Art. 4º. *Se, decorrido 18 (dezoito) meses, a partir da presente data, não se instalar a Unidade Médico-Odontológico, a que se destina, o terreno com as benfeitorias existentes, voltará automaticamente ao Município, sem qualquer ressarcimento.*

Art. 5º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO (MT), EM 20 de
NOVEMBRO/75.*

ADÃO HERODES XAVIERPREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 130/1975 - 20 de novembro de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em